



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 4/2024

Senhores:

A Mesa Diretora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, que “ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 280, DE 31 DE MARÇO DE 2015”. Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 02 DE ABRIL DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de proposição com o intuito de facultar a mais servidores públicos efetivos desta Casa e com conhecimentos específicos na área, a possibilidade de exercer a presidência da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais. No mesmo sentido, a modificação sugerida no artigo 2º deste projeto de lei possui natureza meramente formal.

Ainda, pretende-se acrescentar, no rol de atribuições da Comissão, a seguinte peculiaridade: “em situações de afastamento temporário do Presidente da Comissão, como gozo de férias, licença ou fruição de outros benefícios legais, incumbirá aos membros da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais decidir, por maioria, as questões pendentes de análise e impulsionar os processos e diligências que sejam necessários naquele período de tempo”.

É uma decorrência lógica das próprias atribuições da Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais, mas, com tal inserção no texto da lei, encerra-se eventual dúvida interpretativa e torna-se ainda mais clara a prerrogativa de trabalho.

Ainda, faz-se necessário a votação em urgência para a melhor e mais rápida organização desta Comissão, essencial para os trabalhos da Câmara de Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE ABRIL DE 2024

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD